



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.569, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública LUCIENE MEGUMI URANO – RE 14.112, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 13/08/2017 à 20/03/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 05 de janeiro de 2.026 e terminará em 03 de fevereiro de 2.026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.570, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 66/2025 – Inexigibilidade - Processo Administrativo nº 9.013/2024, o servidor público VITOR HUGO DA SILVA FERNANDES – RE nº 14.511, que representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa GLH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 66/2025, fica designada como suplente a servidora pública VANUSA ALEXANDRE DA SILVA – RE nº 18.572.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 2.571, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica designada à servidora pública GISELE CASTILHO - RE nº 13005, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o impedimento legal por férias do servidor Márcio Aparecido de Oliveira – RE 13081, em substituição, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores).

PORTARIA Nº 2.572, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública JÉSSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 48.465.xxx-x, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 1º de outubro de 2025 e terminará em 28 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.573, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público JOSE CARLOS TELES DOS SANTOS – RE nº 6.956, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.16999P.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2.025.

PORTARIA Nº 2.574, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, a partir de 15/10/2025, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público GILMAR MACIEL – RE nº 10.205, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.18034P.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Administrativo nº 1.576/2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 2

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem, material médico hospitalar e correlatos (produtos para saúde), conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das licitantes:

- A) Lotes 01, e 16 – IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.242.310/0001-13, valores unitários dos itens: LOTE 01 - item 01 R\$ 5,96 item 02, R\$ 16,00 item 03 R\$ 19,00 item 04, R\$ 2,23, item 05 R\$ 2,23, item 06 R\$ 5,30, item 07 R\$ 1,43, item 08 R\$ 7,00, item 09 R\$ 9,50, item 10 R\$ 45,00, item 11 R\$ 87,00, item 12 R\$ 22,00, item 13 R\$ 24,00, item 14 R\$ 3,93, item 15 R\$ 0,90 item 16 R\$ 26,01 e item 17 R\$ 33,00; LOTE 16 - item 1 R\$ 1,00 item 02 R\$ 1,00, item 03 R\$ 1,50, item 4 R\$ 2,00, item 5 R\$ 1,85, item 06 R\$ 1,80, item 07 R\$ 1,40, item 08, R\$ 3,00, item 09 R\$ 2,00, item 10 R\$ 2,00, item 11 R\$ 3,00, item 12 R\$ 3,00, item 13 R\$ 4,60, item 14 R\$ 10,15, item 15 R\$ 10,40, item 16 R\$ 10,00, item 17 R\$ 10,00, item 18 R\$ 9,00, item 19 R\$ 9,00, item 20 R\$ 9,00, item 21 R\$ 9,45, item 22 R\$ 12,90, item 23 R\$ 12,75, item 24 R\$ 12,80, item 25 R\$ 12,70 e item 26 12,90, item 27, R\$ 12,60, item 28 R\$ 13,00, item 29 R\$ 2,70, item 30 R\$ 3,00, item 31 R\$ 3,00, item 32 R\$ 3,00, item 33 R\$ 2,00, item 34 R\$ 4,00, item 35 R\$ 29,00, item 36 R\$ 260,00 item 148,00;
- B) Lote 2,5,9,12,14,17 e 18 – FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.535.468/0001-41, com valor unitário dos itens, LOTE 02, item 01 R\$ 23,37, item 02 R\$ 31,52, item 03 R\$ 60,14, item 04 R\$ 34,20, item 05 R\$ 21,39, item 06 R\$ 34,86, LOTE 05, item 01 R\$ 15,69, item 02 R\$ 15,71, item 03 R\$ 2,17, item 04 R\$ 3,30, item 05 R\$ 24,39, item 06 R\$ 28,80, item 07 R\$ 223,84, item 08 R\$ 60,55, item 09 R\$ 532,80, item 10 R\$ 40,41 item 11 R\$ 79,31, LOTE 09 item 01 R\$ 3,32, item 02 R\$ 2,94, item 03 R\$ 40,80, item 04 R\$ 2,06, LOTE 12, item 01 R\$ 11,81, item 02 R\$ 13,40, item 03 R\$ 30,05, item 4 R\$ 23,53 Item 05 R\$ 2,70, item 06 R\$ 159,15, item 07 R\$ 220,90, item 08 R\$ 27,02 item 09 R\$ 8,83;
- LOTE 14 item 1 R\$ 18,79, item 02 Item 28,95 item 03 R\$ 85,62, item 04 R\$ 12,82, item 05 R\$ 108,68, item 06 R\$ 237,74, item 07 R\$ 1,43, item 08 R\$ 1.984,11, item 09 R\$ 577,20, item 10 R\$ 3,08, item 11 R\$ 4,65, item 12 R\$ 2,83, item 13 R\$ 28,01, item 14 R\$ 13,37, item 15 R\$ 63,21, LOTE 17, item 01 R\$ 62,85, item 02 R\$ 108,02, item 03 R\$ 225,44, item 04 R\$ 88,10, R\$ 05 R\$ 142,07 LOTE 18 item 01 R\$ 130,45, item 02 R\$ 187,38 item 3 R\$ 44,05, item 04 R\$ 257,76, item 05 R\$ 172,41 item 06 R\$ 50,11 item 07 R\$ 38,58, item 08 R\$ 584,51, item 09 R\$ 114,55 item 10 R\$ 141,36, item 11 R\$ 80,74 item 12 R\$ 122,53;
- C) Lote 03 – DAKFILM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 61.613.881/0001-00, valor unitário dos itens: item 01 R\$ 7,10, item 02 R\$ 7,10, item 03 R\$ 7,10, item 04 R\$ 7,40, item 05 R\$ 7,10, item 06 R\$ 7,10, item 07 R\$ 7,10 item 08 R\$ 0,10;
- D) Lote 04 - VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 52.672.952/0001-55 com valor unitário: item 01 R\$23,04, item 02 R\$ 5,04, item 03 R\$ 81,00, item 04 R\$ 96,10, item 05 R\$ 91,63, item 06 R\$ 2,58, item 07 R\$ 3,04, item 08 R\$ 3,38, item 09 R\$ 12,89, item 10 R\$ 19,46, item 11 R\$ 8,93;
- E) Lote 06 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 64.533.797/0001-75 com valor unitário item 01 R\$ 21,60, item 02 R\$ 23,60, item 03 R\$ 23,60, item 04 R\$ 12,30, item 05 R\$ 72,00, item 06 R\$ 123,00, item 07 R\$ 169,76, item R\$ 08 R\$ 60,30, item 09 R\$ 60,30, item 10 R\$ 51,40, item 11 R\$ 15,70, item 12 R\$ 19,40 e item 13 R\$ 41,70;
- F) Lote 07 – DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.996.080/0001-17, valor unitário dos itens item 01 R\$ 12,60, item 02 R\$ 70,50, item 03 R\$ 3,68, item 04 R\$ 1,29 item 05 R\$ 29,50, item 06 R\$ 3,20;
- G) Lote 08 – MEDICPHARM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.463.731/0001-27, valor unitário dos itens item 01 R\$ 2,00, item 02 R\$ 2,00, item 03 R\$ 2,00, item 04 R\$ 2,00 item 05 R\$ 1,03, item 06 R\$ 1,03, item 07 R\$ 1,03, item 08 R\$ 249,80;
- H) Lote 10 – JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.793.185/0001-52, valor unitário dos itens item 01 R\$ 1,51, item 02 R\$ 2,39, item 03 R\$ 2,59, item 04 R\$ 4,22 item 05 R\$ 188,10, item 06 R\$ 22,22 item 07 R\$ 3,98;
- I) Lote 11 e 19 – CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA -, inscrita no CNPJ Nº 44.624.502/0001-69, valor unitário dos itens: LOTE 11 - item 01 R\$ 120,00, item 02 R\$ 118,00, item 03 R\$ 119,66, item 04 R\$ 120,55 item 05 R\$ 33,68, item 06 R\$ 64,34 LOTE 19 - item 01 R\$ 2,70, item 02 R\$ 2,70, item 03 R\$ 2,70, item 04 R\$ 2,70 item 05 R\$ 40,00, item 06 R\$ 40,00, item 07 R\$ 40,49, item 08 R\$ 38,00, item 09 R\$ 35,00, item 10 R\$ 39,00;
- J) Lote 13 – PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA -, inscrita no CNPJ Nº 47.597.671/0001-45, valor unitário dos itens item 01 R\$ 0,279, item 02 R\$ 0,559, item 03 R\$ 22,67, item 04 R\$ 658,11;
- K) Lote 20 – BUENO SAÚDE LTDA LTDA -, inscrita no CNPJ Nº 29.894.328/0001-80, valor unitário dos itens item 01 R\$ 28,78, item 02 R\$ 19,61, item 03 R\$ 0,42, item 04 R\$ 10,78, item 05 R\$3,59, item 06 R\$ 7,92, item 07 R\$ 16,32, item 08 R\$ 59,22 e item 09 R\$ 52,50;
- L) Lote 21 – DOCTORMED COMERCIAL LTDA -, inscrita no CNPJ Nº 30.322.475/0001-65, valor unitário dos itens item 01 R\$ 0,72, item 02 R\$ 1,57, item 03 R\$ 1,81, item 04 R\$ 1,79, item 05 R\$ 1,08, item 06 R\$ 3,06, item 07 R\$ 1,96, item 08 R\$ 1,44, item 09 R\$ 1,87, item 10 R\$ 3,86, item 11 R\$ 33,46;

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 06 de outubro de 2025

Daniel de Freitas – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2.025**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 3

Processo Administrativo nº 2.767/2.025

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de Piso Modular Esportivo (Indoor e Outdoor), visando à revitalização e manutenção de quadras poliesportivas e áreas de recreação em parques, praças e escolas municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.

Fica designado para o dia 07/10/2025 a partir das 09h00min à sessão pública para avaliação e julgamento da amostra apresentada pela empresa provisoriamente vencedora em sessão pública do procedimento licitatório supracitado.

LOCAL: Prefeitura de Cajamar - Departamento de Compras, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

Cajamar, 06 de outubro de 2025

Luciane Hitomi Hatiya - Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Processo Administrativo nº 2.165/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos da rede municipal de saúde, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Saúde, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa pela empresa PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 58.011.241/0001-16, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 06 de outubro de 2025

Daniel Freitas - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Processo Administrativo nº 2.165/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura de Cajamar, torna público que retomará os trabalhos do pregão eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 13 de outubro de 2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.bll.org.br/>

Cajamar, 06 de outubro de 2025

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Processo Administrativo nº 596/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e suporte técnico de solução tecnológica híbrida para controle eletrônico de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, torna público que o presente procedimento licitatório está suspenso "sine die", até ulterior deliberação.

Cajamar, 06 de outubro de 2025

Fabiane Barbosa Eleutério – Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 104/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Registro de preço para futura e eventual aquisição de 100 (cem) estantes de aço desmontáveis, para suprir a demanda do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 06 de outubro de 2025.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 52/2.025

Processo Administrativo nº 10.967/2024



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 4

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a Rede de Ensino Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Educação julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa pela empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.791.847/0001-95, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 06 de outubro de 2025

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ata da Reunião da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei “Paulo Gustavo” – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às 9h00, na sala de reunião do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, Avenida Arnaldo Rojek, nº403, Jardim Penteado, Cajamar, realizou-se a 3ª reunião da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Lei “Paulo Gustavo”, instituída sob Decreto nº7.079 de 24 de novembro de 2023, com alteração pelo Decreto nº 7.565 de 28 de agosto de 2025, publicada em Diário Oficial Edição nº 1509, representada pelos seguintes membros: **Leonardo Carlos Pinto**, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **Miriam Barbosa do Nascimento**, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e **Adilson Pereira**, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo que **Rodrigo Luca de Melo**, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica justificou sua ausência, e **Fernanda de Oliveira Castro**, da Secretaria Municipal de Justiça, enviou carta de renúncia no dia dez de setembro de 2025. Por falta de quórum a pauta referente à definição do presidente e vice-presidente e quanto à prestação de contas não pode ser discutida, e Adilson Pereira solicitou o reagendamento da reunião após retornar das férias no início do mês de outubro, Leonardo Carlos Pinto informou que primeiramente será necessário encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Justiça, solicitando a indicação de novo membro para a Comissão e Miriam Barbosa do Nascimento concordou com o que foi deliberado juntamente com os demais membros. Não havendo mais assuntos a serem deliberados a reunião foi encerrada.

Cajamar, 11 de setembro de 2025

ATA DE REUNIÃO – REGIÃO TURÍSTICA NEGÓCIOS & CULTURA

No dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no teatro Municipal Luiz Gonzaga localizado na rua Rubens Lopes da Silva, 400 - JMC - Jandira - SP. Às 10 horas iniciou-se a reunião da Região Turística Negócios e Cultura. Estiveram presentes a Sras. Ivani Oliveira, Fernanda Zachi e o Sr Marcos de Oliveira Neto – Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE) / Departamento de Turismo; Srs. Rodrigo Nascimento e José Roberto Andrade e a Sra. Sarah Chaves Pereira – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura / Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de Cajamar; Sr. Juliano Marim – Secretaria de Cultura e Turismo de Caieiras; Sras. Érika Ribeiro e Fernanda Lopes e o Sr. Airton dos Santos – Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba; Srs. Vicente de Paulo Ribeiro da Silva e o Pe Willian S.Fonseca – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Francisco Morato; Srs. Diego Hernandes, Vinicius Carmo, Adilson Cunha e Sra. Cristina Ferreira – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico de Franco da Rocha; Sr. Eduardo Segantine e a Elizabete Beltrame – Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. A pauta da reunião foi composta dos seguintes itens: **1) Interlocutores (Político e Técnico); 2) Secretário (a) / 1º e 2º; 3) Atas; 4) Agenda das reuniões (mensal, bimestral com uma on-line) ; 5) Festival Gastronômico e 4º Fórum; 6) Reunião e Confraternização.** Eduardo Segantine Secretário Adjunto de Cultura e Turismo como anfitrião deu início à reunião dando as boas vindas agradecendo a participação de todos e contou uma breve história sobre o prédio do Teatro Municipal que é do ano de 1960 em homenagem ao grande cantor e compositor Luiz Gonzaga. E também fala sobre a visita do grupo ao Templo Oomoto. Ivani Oliveira (Iva) pede para que todos se apresentem. **1) Interlocutores (Políticos e Técnicos).** Iva fala sobre a eleição para Interlocutores Políticos e Técnicos, que foram apresentados anteriormente 3 nomes: Adilson Cunha (Chiquinho) de Franco da Rocha, Rodrigo Nascimento (Rocca) de Cajamar e a Ivani de Oliveira (Iva) de Osasco, porém o Rocca como esta com duas Secretarias optou por não concorrer. Chiquinho também não poderá concorrer pois não estará mais responsável pela pasta do Turismo. Iva pede para que os candidatos que queiram concorrer possam se colocar à disposição, e o Chiquinho faz a indicação do Vice Prefeito de Franco da Rocha Diego Hernandes para Interlocução Política pela possibilidade de articulação política e que junto com a assessoria do [Vinicius Oliveira do Carmo](#) que tem portas abertas na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Diego Hernandes aceita a indicação e assume a posição de Interlocutor Político, José Roberto Andrade assume como vice Interlocutor Político, Iva assume como Interlocutora técnica e a Sarah como vice Interlocutora Técnica, **2) Secretário (a) / 1º e 2º;** Assume Cristina como a 1ª Secretária e Érika como a 2ª Secretária. **3) Atas;** As atas e a documentação da RT estão arquivadas em Franco da Rocha. **4) Agenda das reuniões (mensal, bimestral com uma on-line);** Segantine sugere que seja explicado para os novos participantes as atribuições da RT Negócios e Turismo, e como é a separação de RT e Cioeste. Rocca explica que a RT tem uma importância estrutural que comunica a nossa região turística com os órgãos oficiais desde o governo estadual como o governo federal. Diego complementa dizendo que a RT faz parte das políticas públicas do governo e o Cioeste é um consórcio organizado pelas prefeituras. Também acrescenta que para formalização da RT que tenha um CNPJ e um fundo é necessário formar um consórcio, Iva diz que poderá ser um consórcio, fórum ou associação. Diego



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 5

deixa como sugestão para que o Vinicius que é advogado possa apresentar na próxima reunião uma solução jurídica para solucionar essa questão. Iva fala sobre o Regimento Interno e também sobre o Estatuto que foi aprovado em junho do ano passado, para que possa ser compartilhado com todos novamente no grupo do WhatsApp. Referente às ausências dos municípios nas reuniões Rocca disse que entrou em contato com o Jean de Campo Limpo Paulista e ele informou que até o momento não tem um novo Gestor na pasta, fala sobre a necessidade de verificar com os outros municípios ausentes o motivo de não estarem participando e questioná-los para saber se permanecerão. Segantine sugere que seja feito um novo convite para ser enviado aos municípios já que em muitas cidades mudaram seus prefeitos. Rocca sugere que como uma tarefa que os representantes façam uma análise do Regimento Interno e tragam as observações para a próxima reunião. Vicente sugere que haja uma alteração na identidade visual no logo da RT, para que os municípios possam utilizar em seus encartes de publicidade voltados ao turismo e atrativos turísticos, identificando assim que a cidade faz parte da RT Negócios e Cultura e essa questão pode ser inserida no Regimento Interno. A Sarah fez uma observação de que a Secretaria Estadual de Turismo está cadastrando os eventos municipais, para que cada município possa enviar as datas e descrição de seus eventos. **5) Festival Gastronômico e 4º Fórum;** Duas cidades se candidataram para a realização do evento, Itapevi e Franco da Rocha, Iva disse que confirmou com o Mauro de Itapevi e ele afirmou que está à disposição para a realização do evento. Rocca fez uma breve explicação sobre o Fórum para os novos participantes, o Fórum tem o objetivo de fortalecer a RT enquanto grupo, se destacar para que seja vista pelo governo do Estado, e mostrar que é uma RT ativa e que os municípios são atuantes. Ficou acordado que na próxima reunião será definido o local do Fórum que acontecerá no segundo semestre de 2025. Foi explanado também sobre como será o Festival Gastronômico, será um evento realizado em duas etapas, sendo a primeira municipal e a segunda regional e a criação de um regulamento comum em categorias. **6) Reunião e Confraternização;** Existe um calendário já pré estabelecido para o ano de 2025, a próxima reunião seria em São Bernardo do Campo porém por questões internas da administração municipal não poderão realizar a reunião de fevereiro, sendo assim ficou acordado que será em Franco da Rocha no dia 19. Foi abordado novamente o fato de alguns municípios estarem ausentes nas reuniões, Diego se disponibiliza a marcar uma agenda com Zé Roberto para visitar os municípios que estão ausentes e também verificar quais municípios não estão inseridos em nenhuma RT como no caso de Várzea Paulista. Nas reuniões também será organizado a participação das feiras e foi comentado sobre a assumir o compromisso de participação não podendo haver faltas e atrasos. Às 12h deu por encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por mim, Cristina Ferreira e Erika Ribeiro e revisada por Ivani de Oliveira, que, se aprovada, será assinada por todos os representantes.

Jandira, 22 de janeiro de 2025

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
NOME	MUNICÍPIO
Diego Hernandes	Franco da Rocha
Vinicius Carmo	Franco da Rocha
Adilson Cunha	Franco da Rocha
Cristina Ferreira	Franco da Rocha
Vicente Ribeiro	Francisco Morato
Pe Willian S. Fonseca	Francisco Morato
Juliano Marim	Caieiras
Sarah Chaves	Cajamar
José Roberto Andrade	Cajamar
Rodrigo Nascimento	Cajamar
Erika Ribeiro	Carapicuíba
Airton dos Santos	Carapicuíba
Fernanda Lopes	Carapicuíba
Ivani de Oliveira	Osasco
Fernanda Zachi	Osasco
Eduardo Segantine	Jandira
Elizabete Beltrame	Jandira

ATA DE REUNIÃO – REGIÃO TURÍSTICA NEGÓCIOS & CULTURA

No dia dezessete (17), de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria de Cultura e Turismo de Francisco Morato, localizado na rua Pedro Lessa, 220 - Jardim Professor Francisco Morato - SP, às 10 horas e 15 minutos, iniciou-se a reunião da Região Turística Negócios e Cultura. Estiveram presentes o Srs. Rodrigo Nascimento, José Roberto de Andrade – Secretaria de Turismo e Cultura de Cajamar; Sr. Juliano Marim – Secretaria de Cultura e Turismo de Caieiras; Sra Ivani Oliveira - Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SETIDE) de Osasco; Srs. Fábio Torres de Sene, Vicente de Paulo Ribeiro da Silva e Pe Willian S. Fonseca – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Francisco Morato; Sra. Cristina Ferreira – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação de Franco da Rocha; Sr. Claudio Lopes - Secretaria de Turismo de Itapevi; Sras Érika Ribeiro e Fernanda Lopes - Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba; Srs Marcelo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 6

de Araujo, Enzo Moura Silvério Ribeiro, Clayton Dias Ramos - Secretaria de Cultura e Turismo de Campo Limpo Paulista. A pauta da reunião foi composta pelos seguintes itens: **1) 4º Fórum ; 2) Regimento Interno ; 3) Próxima reunião.** Fábio Torres, Secretário de Cultura e Turismo, deu as boas-vindas ao grupo e agradeceu a presença de todos. Em seguida, José Roberto deu continuidade à reunião, presidindo-a e apresentando os representantes de Campo Limpo Paulista, que retornaram após o Vice-Prefeito assumir a Secretaria de Cultura e Turismo do município. Ele explicou que os representantes do município de Várzea Paulista também demonstraram interesse em participar dos encontros da Região Turística e sugeriu que todos se apresentassem. Vicente ficou responsável pela leitura da ata da reunião anterior, e alguns apontamentos foram feitos para ajustes. **1) 4º Fórum**, José Roberto informou sobre a visita técnica ao local do evento em Caieiras. Ficou decidido que cada município poderá levar três artesãos locais, e todos os municípios presentes confirmaram a participação. Referente aos palestrantes, Ivani explicou que a representante da Base Comunitária declinou, mas ela está aguardando o retorno de uma outra convidada. Os convites foram entregues aos representantes para que os mesmos os encaminhem aos Prefeitos. Rocca sugeriu que a próxima cidade a sediar o 5º Fórum seja anunciada no encerramento do evento atual. Em relação às camisetas, Juliano informou que a produção já foi iniciada e a entrega será feita em breve, destacando que ainda há tempo para quem quiser fazer encomendas. **2) O Regimento Interno**, foi lido o documento e, em concordância, foram aprovadas algumas alterações, como a saída do município de São Bernardo do Campo; a inclusão de novos membros, que agora caberá ao crivo da SETUR (Art. 2º); e uma nova redação para o Artigo 3º, visando excluir o numeral e deixar o texto aberto para a possível inclusão de novos municípios. Também foi alterada a regra para o envio da pauta, que deverá ser feita com sete dias de antecedência (Art. 12, § 1º). Por fim, o Artigo 11 agora prevê que o contato com o município para comparecimento nas reuniões será por meio oficial, e, não havendo resposta em até 15 dias, o caso será levado à plenária e poderá implicar na exclusão do município. Vicente ficou responsável por fazer todas as alterações, José Roberto de Cajamar ficou incumbido de registrar o documento em cartório e publicar o documento. Adicionalmente, a indicação de Campo Limpo precisa ser oficializada através de ofício. Por fim, Iva reforçou a importância da participação dos representantes para que a Região Turística (RT) ganhe força e visibilidade. **3) Próxima Reunião (local)**, próxima reunião acontecerá em Campo Limpo Paulista no dia 15 de outubro de 2025. Às 12h deu por encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por mim, Cristina Ferreira e revisada por Ivani Oliveira, que, se aprovada, será assinada por todos os representantes.

Francisco Morato , 17 de setembro de 2025

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
NOME	MUNICÍPIO
Ivani Oliveira	Osasco
Cristina Ferreira	Franco da Rocha
Vicente Ribeiro	Francisco Morato
Fabio Torres de Sene	Francisco Morato
Pe Willian S. Fonceca	Francisco Morato
Juliano Marim	Caieiras
José Roberto de Andrade	Cajamar
Rodrigo Nascimento	Cajamar
Claudio Lopes	Itapevi
Fernanda Lopes	Carapicuíba
Erika Ribeiro (On -line)	Carapicuíba
Marcelo de Araujo	Campo Limpo Paulista
Enzo Moura Silvério	Campo Limpo Paulista
Clayton Dias Ramos	Campo Limpo Paulista

REGIMENTO INTERNO

REGIÃO TURÍSTICA NEGÓCIOS & CULTURA

CAPÍTULO I

Da natureza, finalidade e competência

Art. 1º - Este regimento estabelece as normas de organização, finalidade, funcionamento e competências da Região Turística Negócios e Cultura - RT Negócios & Cultura.

Parágrafo único - A expressão "RT Negócios & Cultura" se equivale para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º - A RT Negócios & Cultura, instituída e integrante do programa de regionalização do turismo, mapa do turismo brasileiro e a categorização dos municípios do mapa do turismo, conforme dispõe a portaria MTUR nº 105, de 16 de maio de 2013, atualizada pela portaria MTUR nº 41, de 24 de novembro de 2021 e substituída pela portaria mtur nº 9, de 24 de abril de 2025 como órgão colegiado e possui caráter



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 7

consultivo e deliberativo para assuntos relacionados à região turística na qual atua, além de assessorar, estudar e propor diretrizes técnicas na área geográfica da RT Negócios & Cultura, visando promover e executar ações regionais de turismo.

Art. 3º A RT Negócios & Cultura é composta pelos seguintes municípios, organizados por ordem alfabética:

- 1 - Prefeitura Municipal de Barueri
- 2 - Prefeitura Municipal de Caieiras
- 3 - Prefeitura Municipal de Cajamar
- 4 - Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
- 5 - Prefeitura Municipal de Carapicuíba
- 6 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato
- 7 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
- 8 - Prefeitura Municipal de Itapevi
- 9 - Prefeitura Municipal de Jandira
- 10 - Prefeitura Municipal de Osasco

Parágrafo único: A inclusão de novos membros para integrarem a RT Negócios & Cultura, deverá ser consentido pela SETUR ou órgão equivalente, com o devido cadastro no MAPA do Turismo Brasileiro, seguindo as orientações do Plano de Regionalização do Turismo do Estado de São Paulo e as diretrizes contidas na portaria MTUR nº9, de 24 de abril de 2025, além de serem aprovadas em assembleia ordinária e por maioria simples dos membros da RT Negócios & Cultura.

Art. 4º - Constituem a base de estrutura da RT Negócios & Cultura:

- I. Interlocutor
- II. Suplente
- III. Interlocutor técnico
- IV. Secretário(a) geral
- V. Membros titulares e suplentes (indicados pelas Prefeituras)
- VI. Comissões temáticas, permanentes ou temporárias.
- VII. Membros convidados

Art. 5º - O Interlocutor da RT Negócios & Cultura possui as seguintes atribuições:

- I. Representar a RT Negócios & Cultura;
- II. Convocar e coordenar as reuniões da mesma
- III. Voto de qualidade ao interlocutor na presidência das reuniões da RT Negócios & Cultura;
- IV. - Resolver questões de ordem nas reuniões;
- V. - Tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da RT Negócios & Cultura;
- VI. - Propor o convite de pessoas de notório conhecimento para trazer subsídios aos assuntos de competência da RT Negócios & Cultura;
- VII.- Organizar os arquivos da RT Negócios & Cultura;
- VIII. - Providenciar a anotação de presença nas reuniões, colhidas as assinaturas em folha própria ou documento equivalente;
- IX. Providenciar a elaboração das atas das reuniões.

Parágrafo único – Na ausência por algum motivo do interlocutor, suas atribuições serão assumidas pelo suplente, ou Interlocutor técnico, ou ainda, pelo(a) secretário(a) geral.

Art. 6º - Os membros titulares são auxiliares da coordenação, com direito à voz e voto.

Parágrafo único: Na ausência justificada dos membros titulares, estes serão representados pelos respectivos suplentes com os mesmos direitos.

Art. 7º - Os membros convidados podem participar das reuniões, porém não possuem direito à voto.

Art. 8º - As funções dos membros da RT Negócios & Cultura, são exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, através de indicação conforme descrito no Art. 3º, podendo os mesmos serem indicados mais de uma vez ou substituídos conforme determinação de cada município.

Parágrafo único – O Interlocutor, suplente, interlocutor técnico e o secretário geral da RT Negócios & Cultura têm prazo fixado em 2 (dois) anos, sendo escolhidos por voto direto dos membros titulares;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 8

Art. 9º - As funções de interlocutor, membros titulares, suplentes, secretário(a) geral e membros convidados não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

CAPÍTULO II

Da composição, eleição e faltas

Art. 10º - A RT Negócios & Cultura é composta por 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, indicados conforme artigo 3º.

REGIMENTO INTERNO

REGIÃO TURÍSTICA NEGÓCIOS & CULTURA

§ 1º Dentre os 10 membros titulares, serão eleitos o interlocutor e o suplente, eleitos pela maioria dos votos simples.

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade do interlocutor eleito a escolha do secretário geral e do interlocutor técnico.

§ 2º Votação será aberta e todos os membros titulares terão direito a voto.

Art. 11 - O não comparecimento de um dos representantes do município em 3 (três) reuniões durante o ano, sem a devida justificativa médica ou jurídica, encaminhada por meio eletrônico, em até 24 horas, implicará em sua exclusão da RT Negócios & Cultura, que será levado à plenária para apreciação e deliberação por maioria dos votos simples.

§ 1º Para proceder com a exclusão de municípios e ou representantes que não participam assiduamente das reuniões ordinárias da RT Negócios & Cultura, deverão ser exauridas as formas de contato por meios oficiais (e-mail, telefone e ainda mensagens de WhatsApp), devendo ser comprovado pelo interlocutor, seu suplente ou secretário geral e apresentado em assembléia ordinária para apreciação e votação dos membros titulares.

Parágrafo único – A vaga em aberto deverá ser preenchida por outros membros indicados pela Prefeitura do Município em questão.

Art. 12 - A RT Negócios & Cultura se reunirá ordinária e extraordinariamente.

§ 1º - Haverá reunião ordinária mensalmente, em data, local e hora encaminhado com antecedência de pelo menos 7(sete) dias, devendo a convocação ser enviada pelo Interlocutor com a pauta para cada município integrante.

§ 2º As reuniões ordinárias da RT Negócios e Cultura, acontecerão todas as terças quartas-feiras de cada mês, às 10h, com duração de no máximo 2 horas, podendo se estender com a aprovação da maioria do colegiado, em local a ser definido contemplando todos os municípios integrantes, com exceção do mês de dezembro.

§ 3º - Somente haverá reunião da plenária com a presença de no mínimo 50% (cinquenta) por cento mais 1 (um) dos membros.

§ 4º Para decisões em que pesem a destituição de membros, alteração deste regimento ou casos considerados de maior relevância, só poderá ser decidido quando houver quorum qualificado, ou seja, 50% (cinquenta) por cento mais 1 (um) dos membros titulares.

§ 5º- As reuniões poderão ser presenciais ou remotas.

§ 6º- A RT Negócios & Cultura poderá estabelecer um recesso anual, aprovado em plenária.

§ 7º - A votação é nominal e aberta, com o membro declarando seu voto.

Art. 13 - As reuniões terão sua pauta preparada pelo interlocutor, na qual constará necessariamente:

- I. Abertura da sessão;
- II. Verificação de quórum
- III. Leitura de ATA da reunião anterior
- IV. Comunicações da ordem do dia;
- V. Deliberações;
- VI. Palavra aberta;
- VII. Encerramento.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira 06 de outubro de 2025

Página | 9

§ 1º - O Interlocutor, por solicitação de qualquer membro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

§ 2º - A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na ordem do dia, dependerá de deliberação da RT Negócios & Cultura.

Art. 14 - Encerrada a ordem do dia, o interlocutor concederá a palavra aos membros que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o prazo em que deverão se manifestar.

Art. 15 - A matéria a ser submetida na plenária da RT Negócios & Cultura poderá, dentre outros instrumentos, ser apresentada por qualquer membro e constituir-se-á de:

- I - Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada a diretrizes, normas técnicas, critérios e padrões;
- II - Proposição: quando se tratar de matéria a ser encaminhada a RT Negócios & Cultura;
- III - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área de turismo;
- IV - Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática de turismo.

Art. 16 - RT Negócios & Cultura prestará ao órgão gestor de ações turísticas de cada município o necessário suporte técnico-administrativo quando houver necessidade e aprovado em plenária.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária, nos limites de suas atribuições regimentais.

Art. 18 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela maioria absoluta dos membros da RT Negócios & Cultura, e a cópia será encaminhada para cada município integrante, incluindo secretarias de cultura/turismo e ao gabinete do(a) prefeito(a); sendo arquivado junto à coordenação da RT Negócios & Cultura.

Diego Hernandez
Interlocutor

José Roberto Andrade
Vice Interlocutor (Suplente)



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: dianoooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038